

**EDITAL 2023**  
**BOLSAS DE MOBILIDADE STAFF ERASMUS+**  
**PARA MISSÕES DE ENSINO OU FORMAÇÃO**

Está aberto o período de candidaturas às Bolsas de Mobilidade Staff Erasmus+ para execução até 31/10/2024.

**Regras:**

**1. Participantes elegíveis:**

Mobilidades para missões de Ensino: *staff* docente das Unidades Orgânicas da NOVA.

Esta atividade permite a membros do pessoal docente da NOVA ensinar numa IES parceira no estrangeiro. A mobilidade de pessoal para fins de ensino pode ocorrer em qualquer área de estudo/disciplina académica.

Mobilidades para Formação: *staff* docente e não docente da NOVA.

Esta atividade apoia o desenvolvimento profissional de pessoal docente e pessoal não docente da NOVA através de eventos de formação no estrangeiro (excluindo conferências) e períodos de observação/acompanhamento no posto de trabalho/formação numa IES parceira ou noutra organização pertinente no estrangeiro.

2. **Local da atividade:** o beneficiário da bolsa deve realizar a sua atividade de mobilidade em qualquer país do Programa + ou países parceiros indicados (ver tabela abaixo), distinto do país da organização de envio e do país de residência.

3. **Duração da atividade:** de 2 dias a 2 meses, excluindo o tempo de deslocação. Todas as mobilidades devem ser realizadas até 31/10/2024. No caso de *staff* docente para missões de ensino, é obrigatória a lecionação de um **mínimo de 8 horas** por semana.

4. **Organização de acolhimento:**

Mobilidades para missões de Ensino: Instituição de Ensino Superior:

1. detentora da ECHE (carta Erasmus) – exceto países parceiros;
2. com a qual exista um Acordo Bilateral Erasmus válido.

Mobilidades para Formação: instituição de ensino superior parceira, empresa ou em qualquer outro local de trabalho pertinente. O período de formação no estrangeiro permite que qualquer membro do pessoal de uma IES participe numa atividade de formação no estrangeiro que seja pertinente para o seu trabalho diário na IES. Pode assumir a forma de eventos de formação (exceto conferências) ou acompanhamento no posto de trabalho e períodos de observação.

5. **Subvenção de apoio à mobilidade:** o beneficiário receberá uma subvenção comunitária a título de contributo para as suas despesas de subsistência durante o período passado no estrangeiro (ver tabelas abaixo), nomeadamente:

País de acolhimento	Montante diário (EUR)
Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Suécia * + Países Parceiros: Ilhas Faroé, Reino Unido, Suíça	130
Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos * + Países Parceiros: Andorra, Mónaco, San Marino, Estado do Vaticano	115
Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, República Checa, Roménia, Sérvia, Turquia	100
* Restantes Países Parceiros	180

Devido a restrições orçamentais, **o período máximo financiado para cada beneficiário será de 5 dias**, acrescidos de até **2 dias de viagem** (quando não coincidirem com dias de trabalho).

\* As mobilidades para **Países Parceiros** deverão ser, **no mínimo**, de **5 dias** de trabalho.

Ao valor diário para subsistência será acrescido um contributo para as despesas de viagem, com base na distância do percurso com recurso à calculadora de distâncias da Comissão Europeia ([http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance\\_en.htm](http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance_en.htm)). Ver também tabela seguinte:

Distâncias de Viagem	Viagem normal Montante	Viagem ecológica Montante
Entre 100 e 499 km:	180 EUR por participante	210 EUR por participante
Entre 500 e 1999 km:	275 EUR por participante	320 EUR por participante
Entre 2000 e 2999 km:	360 EUR por participante	410 EUR por participante
Entre 3000 e 3999 km:	530 EUR por participante	610 EUR por participante
Entre 4000 e 7999 km:	820 EUR por participante	
8000 km ou mais:	1500 EUR por participante	

**Viagem ecológica:** Viagem em que a maior parte do trajeto é feita em meios de transporte de baixas emissões, como o comboio, o autocarro ou automóvel partilhado. Tal deverá ser comprovado pelo participante.

6. **Cr terios de sele o:** compete a cada Unidade Org nica da NOVA definir os cr terios de sele o dos candidatos  s bolsas de Staff Erasmus, sendo uma recomenda o do Programa Erasmus+ ser dada prioridade a quem se candidate pela primeira vez.
7. **Formaliza o da candidatura:** cada Unidade Org nica definir  os prazos e a forma de apresenta o das candidaturas.
8. **N mero de bolsas dispon veis:** As UOs poder o transferir bolsas STA para STT e vice-versa. A distribui o das bolsas dispon veis pelas unidades org nicas   feita em fun o do peso relativo da UO no universo NOVA e da execu o nos  ltimos 5 anos, seguindo a f rmula:

$$n = \% \text{ peso da UO no total de docentes ou colaboradores}$$

$$e = \% \text{ de execu o da UO nos  ltimos 5 anos}$$

$$= \frac{n + (e \times 3)}{4}$$

STA (Docentes para miss�es de ensino)				
UO	Peso nr. docentes	Balan�o dos �ltimos 5 anos	% de mobilidades a atribuir a cada U.O.	N� Bolsas atribuir
NOVA IMS	2%	8%	7%	4

STT (Docentes e n�o docentes para forma�o)				
UO	Peso nr. colaboradores	Balan�o dos �ltimos 5 anos	% de mobilidades a atribuir a cada U.O.	N� Bolsas atribuir
NOVA IMS	3%	5%	4%	4

#### 9. Documentos da Mobilidade:

	STA	STT
antes da mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ficha de docente</li> <li>▪ <i>Mobility Agreement for Teaching</i></li> <li>▪ Cópia de NIB (com titularidade)</li> <li>▪ Acordo Interinstitucional Erasmus+ (válido)</li> <li>▪ Contrato de Bolsa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ficha de <i>staff</i></li> <li>▪ <i>Mobility Agreement for Training</i></li> <li>▪ Cópia de NIB (com titularidade)</li> <li>▪ Contrato de Bolsa</li> </ul>
depois da mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Declaração de Estadia</li> <li>▪ Cópia do Bilhete de Avião</li> <li>▪ Submissão do “<i>Participant Report Form</i>” (online);</li> <li>▪ Relatório detalhado das atividades desenvolvidas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Declaração de Estadia STT</li> <li>▪ Cópia do Bilhete de Avião</li> <li>▪ Submissão do “<i>Participant Report Form</i>” (online);</li> <li>▪ Relatório detalhado das atividades desenvolvidas</li> </ul>

#### 10. Relatório detalhado das atividades desenvolvidas:

Cada beneficiário deverá enviar um relatório detalhado sobre as atividades desenvolvidas durante a sua mobilidade para o seguinte endereço: [erasmus@unl.pt](mailto:erasmus@unl.pt). O relatório deverá centrar-se no impacto da mobilidade na instituição de origem e na instituição de acolhimento incluindo, quando aplicável:

1. a duração, audiência e conteúdo de cada reunião;
2. o impacto dessas reuniões na sua atividade diária;
3. como é que as práticas observadas poderão contribuir para mudanças na sua instituição de origem;
4. como é que a sua mobilidade poderá ter impacto na instituição anfitriã.

O Relatório será avaliado pelo Coordenador Institucional Erasmus e Vice-Reitor para o Desenvolvimento Internacional, o Prof. Doutor João Amaro de Matos, e será discutido com o representante da sua instituição na CAI (Comissão para Acompanhamento da Internacionalização).

Nos casos de avaliação insuficiente, o beneficiário deixará de ser elegível para as candidaturas às bolsas Erasmus durante um ano (12 meses após a data de avaliação do relatório).

Lisboa, 18 de Setembro de 2023